

Remotamente perto: o trabalho assalariado invade a vida privada

Remotely close: wage work invades private life

Thais Felipe Silva dos Santos¹

Vanessa Meirelles²

RESUMO

Instadas pela conjuntura da pandemia da Covid-19 que assola o mundo, apresenta-se o presente artigo, que é fruto de pesquisa bibliográfica e reflexões realizadas no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Identidade Metamorfose (NEPIM) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), nos momentos iniciais da doença, quando o surto adquiria importância, no Brasil, no idos de 2020. O trabalho foi construído sob a ótica da Psicologia Social e Psicopedagogia, bem como do Serviço Social e ao congregar diferentes áreas do saber, são preservadas as vertentes teórico-metodológicas que balizam as áreas de conhecimentos mencionadas. O objetivo, neste artigo, é problematizar o *home office* incorporado, de forma abrupta, à vida do conjunto da classe trabalhadora e fornecer pressupostos para o debate acerca do *home office*, na crise cíclica capitalista, que se agudiza com a pandemia. Como resultados, emergiu a perda dos direitos dos/as trabalhadores/as, na medida em que a prática invade o mundo privado, e a possibilidade de essas rupturas trazerem em seu bojo alternativas com sentido emancipatório, que antes não existiam.

PALAVRAS-CHAVE: *Home office*, Trabalho reprodutivo, Divisão sexual do trabalho, Exploração.

ABSTRACT

Urged by the conjuncture of the Covid-19 pandemic that devastates the world, this article is presented, which is the result of bibliographic research and reflections carried out at the Center for Studies and Research in Metamorphosis Identity (NEPIM) of the Pontifical Catholic University of São Paulo (PUC-SP), in the context of the Covid-19 pandemic that the world is experiencing in the year 2020, from the perspective of Social Psychology, Psychopedagogy and Social Work. By

¹ Assistente Social do Tribunal de Justiça de São Paulo. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em Identidade Metamorfose (NEPIM) da PUC-SP e ao Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Identidade (NEPI) da PUC-SP. Telefone: 55 11 963 954 226. E-mail: thaislpe@gmail.com

² Pedagoga e Psicopedagoga. Mestranda em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisa em Identidade Metamorfose (NEPIM) da PUC-SP. Coordenadora de projetos da Associação Sócio-educacional FabricAções. E-mail: dalogos@gmail.com

bringing together different areas of knowledge, the theoretical-methodological aspects that guide the mentioned areas of expertise were preserved. The objective, in this article, is to problematize the home office abruptly incorporated into the life of the working class and to provide assumptions for the debate about the home office in the cyclical capitalist crisis, which is exacerbated by the pandemic. As a result, the loss of workers' rights emerged, as the practice invades the private world and the possibility that these ruptures brought with them alternatives with an emancipatory sense, which did not exist before.

KEYWORDS: *Home-office, Reproductive work, Sexual division of labor, Exploitation.*

INTRODUÇÃO

re-mo-to

Aquilo que aconteceu há muito tempo; antigo.

Afastado no espaço; distante, longínquo.

(Dicionário Michaelis *on-line*)

Remoto: adjetivo do gênero masculino cuja origem latina – *remotu* – designa “movido para trás”, “afastado”. Em português, é utilizado para qualificar/designar algo que aconteceu há muito tempo ou que está longe de uma base determinada.

Interessante perceber que, com o início do distanciamento social, a ideia que parecia improvável, para muitos, está agora mais próxima do que nunca. Em nome da manutenção da produtividade; de uma aparente normalidade, o que acontecia ao vivo vem rápida, e forçosamente, migrando para o mundo virtual. Muitos arriscam dizer que o remoto veio para ficar,

[...] atrás de portas fechadas de apartamentos e casas, milhares de empresas tentam descobrir como permanecer operacionais em um mundo virtual [...] Nova York, Xangai, Hong Kong – Graças ao surto do coronavírus, trabalhar de casa não é mais um privilégio, é uma necessidade. [...] “É uma boa oportunidade para testarmos o trabalho de casa em grande escala”, disse Alvin Foo, diretor-gerente da Reprise Digital, uma agência de publicidade de Xangai com 400 funcionários que faz parte do Interpublic Group (BANJO *et al.*, 2020, p. 2, grifo do autor).

O trabalho em *home office*/escritório em casa pode ser considerado um dos assuntos mais em voga, nos dias de hoje – mas será que estamos considerando os impasses gerados

pelas necessidades das grandes e médias corporações e de seus trabalhadores, como faces da mesma moeda?

Até pouco tempo, muitos sonhavam com as benesses do trabalho em casa, acreditando ser possível “passar o dia de pijamas” em frente à tela do computador; almoçar sempre com a família; reduzir o tempo longe dos filhos; e evitar o famigerado trânsito das cidades grandes. Maciel (2016) já assinalava sobre o *home office* e sua implantação,

[...] também chamado de teletrabalho, o *home office* surgiu nos Estados Unidos, quando tecnologias como a internet e a popularização do celular possibilitaram que pessoas pudessem trabalhar remotamente, de casa ou mesmo de cafés e outros locais (*ibid.*, p. 1).

Cabe diferenciar teletrabalho de *home office*. O teletrabalho³ é uma modalidade de contrato de trabalho, realizado fora do ambiente do empregador, e com assinatura de um aditivo ao contrato de trabalho, portanto, em mútuo acordo entre as partes, diferente daquele que o trabalhador vista quando contratado para exercer suas atividades no escritório, não se constituindo, porém, como trabalho externo; não abarca horas contingência da jornada de trabalho, assim sendo, não prevê horas extras; e as atividades a serem realizadas pelo trabalhador são descritas no contrato aditado, dentre outras especificidades.

O *home office* é tido como uma modalidade de trabalho eventual, realizada na residência do empregado, em decorrência de evento de força maior, como enchentes, greves e, como agora ocorre, a pandemia, que implica medidas para proteção da saúde individual e da pública. No *home office*, não ocorre alteração do contrato de trabalho. Com o advento do distanciamento social, a suspensão da realidade se faz necessária para entender melhor os motivos que levaram ao surgimento dos primeiros teletrabalhadores, muito antes das necessidades emergidas com a pandemia do novo coronavírus, época em que esse estilo de trabalho já permitia diminuir os custos fixos dos empresários e aumentar o lucro de suas empresas. Indo além, percebeu-se que as variáveis do ambiente da vida privada traziam consigo outras vantagens,

[...] um estudo de 2015 da Universidade Stanford, na Califórnia, revelou que a produtividade entre funcionários de *call center* da agência de viagens chinesa Ctrip aumentou 13% quando trabalhavam de casa devido a menos pausas e ambientes de trabalho mais confortáveis (BANJO *et al.*, 2020, p. 4).

³ Segundo Lourenço (2020), algumas empresas incluem, nos contratos de teletrabalho, cláusula em que o/a trabalhador/a se compromete a não adoecer.

Se a Revolução Industrial modificou as formas de trabalho humano, no mundo, a revolução da informação não fez diferente. A interação humana, ao fazermos negócios, nos divertirmos e irmos às compras, nunca mais foi a mesma, depois da internet, dos celulares e *notebooks*, da realidade virtual e de tudo o que veio nessa esteira da Tecnologia da Informação (TI). O trabalho, assim como alguns acessórios da vida moderna, tornou-se portátil. Mesmo trazendo consigo a palavra casa, associada ao trabalho – *home office* –, induz o trabalhador a estar apto a realizar suas tarefas em qualquer ambiente, em qualquer lugar, a qualquer momento.

A expansão do uso de tecnologias digitais, como *smartphones*, *tablets*, *laptops* e computadores *desktop* para trabalhar a distância (seja em casa ou em outros lugares) está rapidamente transformando o modelo tradicional de trabalho. Essa tendência pode melhorar o equilíbrio entre a vida profissional e a pessoal, reduzir o tempo de deslocamento e aumentar a produtividade, mas também pode resultar em horas de trabalho mais longas, maior intensidade de trabalho e interferência no trabalho e em casa, "Trabalhando a qualquer hora, em qualquer lugar" (OIT, 2017, p. 1, destaques do original).

Dessa forma, o trabalho é intensificado e os/as trabalhadores/as se veem dedicados/as em tempo integral às atividades laborativas. Diante dessas reflexões introdutórias, o objetivo do presente artigo é problematizar o *home office* incorporado, de chofre, à vida do conjunto da classe trabalhadora e fornecer pressupostos para o debate acerca do *home office*, na crise cíclica capitalista, que se agudiza com a pandemia. As discussões apresentadas são frutos de debates ocorridos, de forma virtual, no Núcleo de Estudos e Pesquisa em Identidade Metamorfose (NEPIM) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), no ano de 2020.

Como resultados, emergiu a perda dos direitos dos/as trabalhadores/as, na medida em que a prática invade o mundo privado; e a possibilidade de essas rupturas trazerem em seu bojo alternativas com sentido emancipatório, que antes não existiam.

Teletrabalho: o mito e a tecnologia

*Nada é novidade, tudo o que acontece
já teria acontecido antes.*
Provérbio Yorubá antigo
(ALCANFOR; BASSO, 2019, p. 6).

Ogum, como reza a mitologia Yorubá (SÀLÁMÌ, 1990), ensinou aos humanos os segredos da forja, e, assim, as ferramentas foram criadas e a natureza, então, dominada: o

plantio, a caça e a guerra ganharam uma nova roupagem – a da tecnologia. Ogum ficou para sempre associado à abertura de novos caminhos. À época, o conhecimento que partilhou com os humanos permitiu não só saciar a fome, mas proteger o espaço e as pessoas dos agrupamentos dos perigos que os rodeavam. Prometeu, um titã, na mitologia grega, também exerceu papel fundamental na sobrevivência da divina criação: a humanidade dele recebeu o fogo, elemento crucial para o próprio desenvolvimento e domínio da natureza.

Quando os antigos explicavam os acontecimentos do mundo por meio de seus deuses e feitos, o que estava em jogo, além do caráter social das informações, era a compreensão delas dentro do contexto geral da própria cultura. O ser humano, ao mesmo tempo em que produzia uma nova realidade, se fazia um novo de si, como produto desse e nesse trajeto. Lane (2017, p. 13) assinala para a importância de olharmos para o sujeito que daí emerge: “[...] na intersecção de sua história com a história de sua sociedade – apenas este conhecimento nos permitiria compreender o homem enquanto produtor da história”.

Quando entendemos uma realidade sob a ótica do conhecimento positivista, desconsiderando a inter-relação infra e superestrutural e os comportamentos mediados pelas instituições sociais, corremos o risco de perder de vista o humano como agente de mudança, desconsiderando o que nos traz o materialismo histórico, ou seja, “a especificidade de uma totalidade histórica concreta na análise de cada sociedade” (LANE, 2017, p. 13).

Ciampa (2018, p. 140) convida a pensar sobre esse indivíduo que “não é mais algo: ele é o que faz” e, por intermédio desse fazer, dessa atividade, é que o sujeito se civiliza, se torna humano, se diferenciando dos animais, seres de possibilidades, produzidos nesse processo histórico. O ser humano, através dos tempos, reuniu-se em torno da necessidade de transformar o seu meio para não só sobreviver, mas também realizar aquilo que garantiria seu domínio sobre a natureza.

Hall (2001, p. 75) convida-nos a refletir para os conflitos trazidos pelos avanços tecnológicos e manifestados no processo de humanização:

[...] quanto mais a vida social se torna mediada pelo mercado global de estilos, lugares e imagens, pelas viagens internacionais, pelas imagens da mídia e pelos sistemas de comunicação globalmente interligados, mais as identidades se tornam desvinculadas – desalojadas – de tempos, lugares, histórias e tradições específicos e parecem “flutuar livremente” (HALL, 2001, p. 75, destaques do autor).

O que dizer das metamorfoses identitárias vivenciadas por esses sujeitos que passam, em tempos de distanciamento social, a trabalhar em *home office*?

Codo (2017, p. 139) traz um importante dado para explicar as metamorfoses identitárias desse trabalhador remoto, ao frisar que “as relações de trabalho determinam o seu comportamento, suas expectativas, seus projetos para o futuro, sua linguagem, seu afeto”. Os diferentes ambientes de trabalho determinarão, conseqüentemente, sujeitos diferentes. Antunes e Braga (2009), Dal Rosso (2017) e Antunes (2018), dentre tantos outros autores que se debruçam sobre o trabalho na sociedade do capital, alertaram para a desregulamentação dos direitos do trabalho, que dilapida conquistas históricas dos/as trabalhadores/as no Brasil e pelo mundo afora.

No Brasil, durante o governo de Michel Temer, ocorrido de 31 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018, vivenciamos forte investida para o desmonte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), arcabouço legal que protege as relações trabalhistas no país, com a aprovação da contrarreforma. Nessa época, alterações significativas foram inseridas na mencionada lei protetora, com evidente prejuízo da classe trabalhadora, como, por exemplo, a prevalência do negociado sobre o legislado⁴; o trabalho intermitente⁵; a terceirização de todas as atividades desenvolvidas, inclusive aquelas tidas como fim; o teletrabalho; dentre outras mudanças legislativas que permitem ao empregador manejar a redução do investimento no trabalhador para o bolso do trabalhador, ou seja, o empregado passar a custear parte das despesas para a realização do trabalho, tais como acesso à internet; aquisição de computadores, cadeira, mesa; consumo de energia elétrica; etc.

Na atualidade, a concretização de muitas dessas medidas expande-se para o conjunto da classe-que-vive-do-trabalho⁶, pois a pandemia da Covid-19 impôs à sociedade o

⁴ Quer dizer que o texto aprovado autoriza a celebração de acordos e convenções coletivas de trabalho que reduzam o nível de proteção ao trabalho e ao emprego a patamares inferiores àqueles dispostos na legislação trabalhista (TRINDADE; LOPES, 2017).

⁵ Tipo de contrato que pode esconder uma burla das relações trabalhistas formais, uma vez que pode tratar como autônomo, ou Microempreendedor Individual (MEI), pessoa física contratada como pessoa jurídica; contribui para escalonar os trabalhadores e evitar a solidariedade de classe, na medida em que produz trabalhadores diretos e terceirizados com acesso diferente a direitos e valores percebidos, não raro, para o exercício da mesma função; dificuldade do/a trabalhador/a vincular-se a um sindicato, uma vez que a empresa terceirizada oferece serviços a empresas de ramos distintos; o trabalhador terceirizado não está ligado ao local de trabalho, de modo que sua organização privada de longo prazo pode ser dificultada, dentre outras mazelas.

⁶ A “classe-que-vive-do-trabalho” é uma denominação cunhada por Antunes (2018, p. 31) nas obras *Adeus ao Trabalho?* (2002) e *Os Sentidos do Trabalho* (2003), para indicar o conjunto de homens e mulheres desprovidos de meios de produção e que vendem sua força de trabalho em troca de “capital-dinheiro, não importando se as atividades que realizam sejam predominantemente materiais ou imateriais, mais ou menos regulamentadas”.

distanciamento social como medida precípua de prevenção à doença. Imbricado com o distanciamento social, foi implantado o *home office* mais fortemente, como forma de trabalho para determinada parcela da classe trabalhadora, modalidade que nos interessa no momento.

O contexto da pandemia acelerou o movimento de adoção do *home office*, ao que tudo indica, com vistas à sua permanência como forma de trabalho, porque a maneira como as atividades acontecem é funcional ao modo de produção capitalista, uma vez que repassa parte do investimento na produção ao trabalhador, e com isso aumenta a apropriação privada da riqueza produzida.

No entanto, Antunes (2020) alerta que o *home office* é uma solução parcial para o aumento da extração do mais-valor, uma vez que existe uma miríade de trabalhos que não pode ser realizada nos lares, como, por exemplo, a fabricação do celular, que depende de extração de minério; a indústria fóssil; etc.

Consideramos que a situação sanitária que ora atravessamos também resulta do modo de acumulação capitalista, e não é circunstancial, pois é parte de seu fundamento de mercantilização, daí a falta de acesso à saúde; de política de habitação; ausência de saneamento básico universal; fragmentação da produção, que centrou na China a fabricação de ventiladores mecânicos, uma vez que a força de trabalho naquele país é mais barata; a permanência do pagamento dos juros da dívida pública, mesmo durante a pandemia; a ausência da reconversão industrial, que poderia corroborar para combater a pandemia; e demais medidas para preservar a vida. Conforme ensina Gouvêa (2020a),

[...] o vírus, em si, mesmo que entrasse em contato com seres humanos, provavelmente não teria a mesma taxa de letalidade se houvessem sistemas públicos de saúde em condições de contingenciá-lo, sistemas públicos de pesquisa em condições de estudá-lo, sistemas públicos de produção em condições de organizar o acesso aos insumos necessários. As relações de produção capitalistas inviabilizam a priorização da vida no contingenciamento da COVID e explicitam a dimensão ética e estética da crise, ao colocar em xeque os valores de nossa época histórica, sempre condicionados ao valor de troca como finalidade teleológica sobredeterminante (*ibid.*, p. 2).

Entendemos que o modo de produção capitalista aliou às circunstâncias sanitárias o seu mote central, que é potencializar a estratégia de acumulação de valor por meio do *home office*, em um sistema de produção que já vinha de um processo de perdas econômicas. Nada mais atual do que o ensinamento de Marx e Engels (2006) sobre a necessidade crucial de a

burguesia revolucionar os meios de produção na sua busca permanente de acumulação de riquezas. Vejamos: “A burguesia não pode existir sem revolucionar, constantemente, os instrumentos de produção e, desse modo, as relações de produção e, com elas, todas as relações da sociedade” (MARX; ENGELS, 2006, p. 14).

Com a assunção da modalidade de *home office*, os/as trabalhadores/as ficam hiperconectados ao labor; polivalentes, executam jornadas não sociais de trabalho (que compreende o trabalho noturno e em fins de semana, uma vez que limitam a convivência social do trabalhador, pois o período de descanso é incompatível com parte dos demais trabalhadores); a eliminação da remuneração das horas extras⁷; intensificação do trabalho; as jornadas extensas⁸; o aumento do risco de lesões laborais, ante a falta de ergonomia adequada para a execução do trabalho; o assédio moral das chefias; perdem a solidariedade de classe pelo enfraquecimento da identidade coletiva, tendo em vista a frágil relação com o espaço de trabalho, sem sociabilidade e sem convivência social, conforme Antunes e Braga (2009), chamado mais tarde, em 2018, “de trabalho dessocializado” por Antunes (2018, p. 23), e outras desvantagens que esmagam a classe-que-vive-do-trabalho.

Ciampa (2018) aponta importante reflexão acerca desse cenário, em seu ensaio de Psicologia Social: A Estória do Severino e a História da Severina, trazendo luz para o que barra nossas possibilidades de concretizarmos nossa humanidade:

[...] a exploração e a violência sociais se concretizam, através de mediações, sempre no particular, que é a unidade do singular e do universal. Coletivamente constitui o conjunto das relações sociais que, no nosso caso, materializa um mundo: nosso mundo capitalista. Cada indivíduo encarna as relações sociais, configurando uma identidade pessoal. Uma história de vida. Um projeto de vida. Uma vida-que-nem-sempre-é-vivida no emaranhado das relações sociais. Uma identidade concretiza uma política, dá corpo a uma ideologia (CIAMPA, 2018, p. 132).

A entrada da grande massa de trabalhadores, sobretudo aqueles que desenvolvem trabalhos intelectuais, para o *home office*, abruptamente, fez ruir também os limites entre a vida privada e o mundo do trabalho. O espaço de reprodução passa a ser borrado pela produção, sobretudo para as mulheres, ao acumular as atividades do labor com as de reprodução da vida social. Mesmo com esses limites esmaecidos, as trabalhadoras se veem

⁷ Horas extraordinárias regulamentadas por lei, até o limite máximo de 2 horas por dia.

⁸ Jornadas de trabalho extensas não se confundem com trabalho extraordinário. Ao tratar de jornada, estamos dialogando com trabalhadores e trabalhadoras que estendem sua carga horária para além das 8 horas regulares diárias por necessidade do trabalho, sem que esse aumento da carga horária seja regulamentado.

compelidas a manter a produtividade, o compromisso e a eficiência laborativa, ainda assim, rondadas pelo assédio moral e o temor do desemprego.

Nesse sentido, o mito de que o trabalho em *home office* ampliaria a qualidade de vida da classe-que-vive-do-trabalho não se concretiza, mas, por outro lado, a incorporação do *home office* como modalidade permanente de trabalho, ao que tudo indica, poderá produzir uma nova realidade e um novo ser social – um novo de si como produto desse e nesse trajeto. É importante ressaltar que esse trabalho não pago já existia, mas agora ganha contornos mais nítidos para a parcela da população que vivencia o sexo dito feminino.

Observamos que, no cotidiano, os/as trabalhadores/trabalhadoras indicam realizar a flexibilidade nas relações de trabalho como uma forma de vantagem⁹, sem se dar conta de que isso não significa redução de jornada, mas sim precarização da relação trabalhista, com evidente perda da qualidade de vida, ante o imbricamento do tempo de vida e de trabalho. Dal Rosso (2017) adverte que,

[...] ao introduzir jornadas flexíveis no processo de trabalho, o capital está movendo um mecanismo que converte tempos de não trabalho em tempos de trabalho, trazendo para a esfera de controle do capital horas laborais que estavam sistematicamente fora de sua dominação, ativando o processo de subsunção real (p. 15).

As mulheres da classe subalterna sempre estiveram vinculadas ao mundo do trabalho, conforme Del Priore e Bassanezi (2004), com franca degradação salarial para a mesma função, se os valores forem comparados aos percebidos pelo trabalhador masculino; e com sua situação agudizada, se for uma mulher negra. A inserção no mundo do trabalho não apartou o feminino das atividades de reprodução, ao contrário, expôs as duas funções em concomitância: de produção (no mundo do trabalho) e de reprodução (atividades de cuidado com a família, prole, casa, enfim, as provisões que dão conta da subsistência do grupo familiar).

O chamado trabalho reprodutivo, em sua forma concreta, é a apropriação gratuita do labor, geralmente feminino, realizado para dar sustentação ao trabalho produtivo. A esfera da reprodução é condição *sine qua non* para que a produção ocorra. Com essa importância cabal, é ainda tratado com desvalor, atribuído a uma “natureza feminina”, construída socialmente, que oculta a sua face primordial no modo de produção capitalista.

⁹ Vejamos os trabalhadores de aplicativos, ao fazerem referência que uma das vantagens do trabalho mediado pela plataforma é a flexibilidade de jornada de trabalho.

Segundo nosso entendimento (SANTOS, 2020), a divisão sexual do trabalho, proposital, também tem rebatimentos no cômputo do tempo livre, pois a atividade masculina é apresentada como extenuante e a atividade feminina “como mais tranquila e regular” (TABET, 2014, p. 123). Por isso, o trabalho da mulher pode ser ininterrupto – jornadas de trabalho remunerado e não remunerado.

Nesse sentido, não é incomum que parcela das mulheres que trabalham na produção consiga terceirizar o trabalho de reprodução para, geralmente, outra mulher, da classe subalterna, a maior parte das vezes racializada como negra, que vende sua força de trabalho em troca de salário para a própria sobrevivência. Ainda que a execução do serviço doméstico seja terceirizada, frisa-se, a gestão é daquela pessoa tida como feminina, em nossa sociedade, a quem competiu delegar as atribuições.

Parte dos masculinos mantém-se dissociada da responsabilidade da reprodução, e, ainda, quando observamos uma inflexão do homem para o cuidado, essa inserção ainda emerge no cotidiano como “ajuda” e “auxílio”, como se a reprodução social para a subsistência fosse desnecessária para dar suporte para o mundo do trabalho produtivo.

Oliveira (2018) assinala que,

[...] as mulheres e homens se relacionam de maneira distinta com o trabalho doméstico não pago e como mercado de trabalho assalariado, mostrando, assim, que a sociedade divide o trabalho entre aqueles tipicamente femininos e aqueles tipicamente masculinos, e, ao dividi-los, os hierarquiza (*ibid.*, p. 117).

Ao se atribuir valorização aos caracteres aparentes dos seres sociais, com base na aparência e na biologia, deixa-se subsumida a estratégia do capitalismo de extração de mais-valor. Segundo Gouvêa (2020b), ao não atribuir valor ao trabalho reprodutivo, ocorre um rebaixamento do valor geral da força de trabalho, uma vez que a sociedade capitalista não atribui importância ao trabalho reprodutivo.

Neste momento de pandemia, em que se defende o distanciamento social, as atividades laborativas em *home office* disputam a atenção das pessoas tidas, socialmente, como femininas, lado a lado com os filhos; cuidados da casa; a alimentação; os cuidados com vestimenta, enfim, as demandas cotidianas não pagas, portanto, não reconhecidas socialmente como trabalho, mas essenciais ao suporte da sobrevivência e produção social.

Premida pelas metas do trabalho, facilmente, a pessoa tida como mulher trabalhadora, flexibiliza sua jornada de trabalho, uma vez que as atividades laborativas

acontecem concomitantemente com o trabalho reprodutivo, o que se traduz em se ocupar além da carga horária diária, em fins de semana e no período noturno, para compensar as pausas obrigatórias para atender às necessidades de reprodução dela mesma e da família.

Além disso, o espaço privado apresenta outras características que o ambiente laborativo não tem. Não é raro, nesses momentos de pandemia, ver palestras ao vivo interrompidas por crianças com alguma demanda para seus pais; sons típicos do ambiente doméstico, como de louças, máquina de lavar roupas, desentendimentos entre irmãos, animais de estimação transitando pela casa, latidos em reuniões; e outros tantos aspectos próprios ao ambiente privado.

A modalidade de trabalho em análise constitui-se uma forma de violência aos membros da família, que tem suas liberdades do mundo privado cerceadas pelo fazer profissional imposto pelo *home office*. Para parcela da classe-que-vive-do-trabalho, a moradia funcionava como delimitação entre a vida privada e o labor. Ao ser instituído o *home office*, a residência passou a ser também espaço de trabalho remunerado, de modo que a vida privada e o fazer laborativo ocorrem em concomitância num único espaço. Ao fim e ao cabo desse processo, a jornada regular de trabalho se dissolveu.

O poder remotamente disciplinado. E a liberdade, onde fica?

Quando se pensa em liberdade; obediência; e disciplina, a obra de Foucault (2008) logo nos vem à mente – o poder do homem sobre outros homens estava no ar em presídios, quartéis e fábricas. Apesar de serem instituições que persistem, neste século, a esse conjunto se somaram outros elementos, outros espaços, nos quais o humano, atualmente, desempenha e não mais obedece a alguém com mais poder do que ele, como assinala Han (2019),

[...] há muito tempo entrou uma outra sociedade, a saber, uma sociedade de academias, de *fitness*, prédios de escritórios, bancos, aeroportos, *shopping centers* e laboratórios de genética. A sociedade do século XXI não é mais a sociedade da disciplina, mas uma sociedade de desempenho. Também seus habitantes não se chamam mais de "sujeitos da obediência", mas sujeitos de desempenho e produção. São empresários de si mesmos (HAN, 2019, p. 23, destaques autor).

Antes do distanciamento social imposto pela quarentena, já se viam esfarelar os muros das instituições disciplinares; do chefe, que, de sua sala, via os que trabalhavam em seus cubículos e, de lá, os exortava a produzirem mais. Esse "mais" vive no inconsciente

coletivo da sociedade do capital – maximizar a produção parece ter levado todos aos seus limites individuais.

Eis que surge o novo e ilimitado poder, na sociedade do desempenho: no que diz respeito ao aumento da produtividade do indivíduo, a “sociedade disciplinar” (HAN, 2019, p. 24), com ferramentas e seu chefe quase medieval, foi ultrapassada pela eficiência que veio com as mudanças de paradigmas – saem a “proibição, mandamento ou lei, entram projeto, iniciativa e motivação” (HAN, 2019, p. 24). Os loucos e delinquentes dos presídios e manicômios de Foucault deram lugar aos perdedores, deprimidos com a incapacidade incessante de acompanhar o desejo/a necessidade de maximizar a produção. A Ciência, por detrás das práticas dos recursos humanos, soube colocar as descobertas acerca do aprendizado humano a serviço do capital:

[...] para elevar a produtividade, o paradigma da disciplina é substituído pelo paradigma do desempenho ou pelo esquema positivo do poder, pois, a partir de um determinado nível de produtividade, a negatividade da proibição tem um efeito de bloqueio, impedindo um maior crescimento. A positividade do poder é bem mais eficiente que a negatividade do poder. O sujeito de desempenho é mais rápido e mais produtivo que o sujeito da obediência (HAN, 2019, p. 25).

A ilusória liberdade de ser dono de seu próprio tempo é perversamente substituída pela liberdade de cada trabalhador comprometer-se consigo mesmo, com as metas que parecem ter sido estabelecidas por ele próprio. Han (2019, p. 27) traz o pensamento de Ehrenberg sobre o fardo que é obedecermos a nós mesmos; fato este expresso na "depressão, expressão patológica do fracasso do homem pós-moderno em ser ele mesmo".

A adoção do *home office* tem se imiscuído em suas entranhas, disfarçada sob o aparente comodismo de trabalhar em casa; de que vai ganhar horas a mais de sono; deixar de enfrentar o congestionamento nas grandes metrópoles e a locomoção incômoda no sistema de transporte; ter acesso à alimentação saudável; etc., mas traz em seu bojo o aprofundamento da perda dos direitos do trabalho; da sociabilidade do trabalhador com seus pares; o aumento de horários e carga de trabalho; a invasão dos momentos de vida convertidos em tempo de trabalho; a terceirização; a perda dos salários indiretos, chamados de benefícios (vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, plano de saúde e outros) desregulamentados e “ofertados” como benesses; a apropriação de recursos privados do trabalhador (computadores e *notebooks*; a internet dos lares; a energia elétrica; água; as

linhas de celulares; impressoras; o papel; a tinta; etc.) para fazer funcionar o *home office*, além de uma infinidade de perdas históricas arrebatadas pelo capital.

Em um cenário pandêmico, os/as trabalhadores/as em suas casas, realizando o que lhes cabe, remota e velozmente, sinalizam uma nova realidade: "O desempenho como novo mandato da sociedade pós-moderna do trabalho" (HAN, 2019, p. 27).

Segundo Marx (2011), o ser social faz sua própria história, mas não a fazem a partir de sua livre vontade, uma vez que as circunstâncias são transmitidas a eles; portanto, os seres sociais são capazes de modificar, resistir, revolucionar e conformar novos rumos para as investidas da classe capitalista com a implantação do *home office* no contexto pandêmico. O *home office* alija os trabalhadores e, sobretudo, as trabalhadoras, de direitos fundamentais, conquistados, ao longo da história do modo de produção capitalista, pelo proletariado. Portanto, formas de organização locais, coletivas, greves e movimentos de massa podem fazer frente a essa precarização dos direitos do trabalho, haja vista as paralisações dos trabalhadores de aplicativos – breque dos *Apps*¹⁰ – ocorridas em 2020, reivindicando melhores condições de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conjuntura da pandemia da Covid-19 evidencia uma série de mazelas oriundas do modo de produção capitalista, que, de formas diversas, já se apresentava para parcela significativa da classe trabalhadora. Agudizam, o atual contexto histórico, os vilipêndios dos direitos do trabalho, que se alastram aos estratos médios da sociedade. Ao lado disso, a mercantilização do acesso à saúde e a falta de investimento na saúde pública, resultando, no momento em que este artigo é escrito, em mais de 350 mil brasileiros/as mortos/as.

Em que pesem as condições sanitárias que demandam cuidados para a manutenção da vida, a forma com o vírus afeta a classe social trabalhadora, as mulheres e as pessoas racializadas como negras, difere muito. Desregulamentações dos direitos do trabalho, que foram implantadas quando não se cogitava a existência de uma pandemia global, eclodem agora e depreciam, ainda mais, os direitos de trabalhadores/as, particularmente, no caso, ora analisado, do *home office*.

¹⁰ "Breque dos Apps" - Disponível em: <https://revistaopera.com.br/2020/07/24/breque-dos-apps-e-movimento-mais-importante-em-meses/>. Acesso em: 12 fev. 2021.

Para parcela das pessoas que vivenciam o sexo dito feminino, na sociedade, o rebatimento do *home office*, além de desfazer os limites da jornada de trabalho, intensificou a dominação, exploração e opressão para a expropriação do mais-valor, ao enfeixar no mesmo ambiente o trabalho produtivo e o reprodutivo. Além da conjuntura em análise, também está posto que a classe capitalista não pode prescindir do trabalho vivo, pois, ainda que se desenvolvam tecnologias de última geração, só a força de trabalho pode produzir mais-valor.

É possível refletir sobre essas mudanças do capitalismo, que também trazem, em seu bojo, novas alternativas, com sentido emancipatório, que antes não existiam; novas possibilidades ainda irrealizadas, prenes de energia: uma consciência mais crítica das determinações exteriores, do controle disfarçado de produtividade no *home office*. As condições de trabalho impostas pela pandemia expuseram o que o sistema dissimulou em trajes de eficiência como motivação e iniciativa – todos nós, agora, fomos obrigados, mais uma vez, a ouvir aquele que nos dizia que O REI ESTAVA NU¹¹. O próximo passo cabe aos que viram e querem enxergar.

Enviado em agosto de 2021 – Aprovado em dezembro de 2021

REFERÊNCIAS

ALCANFOR, L. R.; BASSO, J. G. Revista Infância, Identidade Étnica e Conhecimentos de Matriz Africana na Escola. **Revista Educação e Realidade** v. 44, n. 2, Porto Alegre, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edreal/a/w5ChjnFvYzVkWttLc9HDzJr/?format=pdf&lang=pt> .

Acesso em: 12 jul. 2020.

ANDERSEN, H. C. **A roupa nova do imperador**. São Paulo: Brinque-Book, 1997.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. reimpr. São Paulo: Boitempo, 2003.

¹¹ Cf. ANDERSEN, H. C. **A roupa nova do imperador**. São Paulo: Brinque-Book, 1997.

- ANTUNES, R; BRAGA, R. (Orgs.). **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual**. São Paulo: Boitempo, 2009.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R. **Precarização e intensificação do teletrabalho em tempos de pandemia**. São Paulo: Editora Cortez. Anotações de *live*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=rOHVgI63_YI&t=7359s. 2020. Acesso em: 11 maio 2020.
- BANJO, S *et al.* **Coronavírus leva à maior experiência de trabalho remoto do mundo**. Revista Exame. Carreira. 2020. Disponível em <https://exame.com/carreira/coronavirus-leva-a-maior-experiencia-de-trabalho-remoto-do-mundo/>. Acesso em: 11 maio 2020.
- CIAMPA, A. **A estória do Severino e a história da Severina: um ensaio de psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 2018.
- CODO, W. **Psicologia social: o homem em movimento**. São Paulo. Editora Brasiliense, 2017.
- DAL ROSSO, S. **O ardid da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DEL PRIORI, M. (Org.); BASSANEZI, C (Coord. de textos). **A história das mulheres no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica: Curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes. 2008
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. *In*: DREYFUS, H.; P. RABINOW, P. (Org.) **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- GOUVÊA, M. M. **A culpa não é do vírus**. 2020a. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1jn-IH7OEiNBdzNFU9sgSxN347RCjH-GD>. Acesso em: 14 maio 2020.
- GOUVÊA, M. M. **Lendo O Capital na quarentena**. Rio de Janeiro, 2020b. Anotações de *live*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=L-tpmfK5afw>. Acesso em: 20 jun. 2020.
- HALL, S. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- HAN, B.- C. **A sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2019.

- LANE, S. T. M. **O que é Psicologia Social**. São Paulo: Brasiliense, 2017. Coleção Primeiros Passos.
- LOURENÇO, E. A. de S. **Precarização e intensificação do teletrabalho em tempos de pandemia**. São Paulo: Cortez. Anotações de *live*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=rOHVgI63_YI&t=7359s . 2020. Acesso em: 11 maio 2020.
- MACIEL, M. **Reportagem especial**: saiba mais sobre o home office ou trabalho a distância. 2016. Disponível em: http://www.tst.jus.br/noticias-teste/-/asset_publisher/89Dk/content/reportagem-especial-saiba-mais-sobre-o-home-office-ou-trabalho-distancia/pop_up?_101_INSTANCE_89Dk_viewMode=print Acesso em: 11 maio 2020.
- MARIN, P. Breque dos apps: é o movimento mais importante em meses. **Revista Ópera**. 2020. Disponível em: <https://revistaopera.com.br/2020/07/24/breque-dos-apps-e-movimento-mais-importante-em-meses/> Acesso em: 12 fev. 2021.
- MARX, K; ENGELS, F. **O Manifesto Comunista**. Trad. Maria Lucia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.
- MARX, K. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. Trad. e notas Nélío Schneider; prólogo Hebert Marcuse. São Paulo: Boitempo, 2011. Coleção Marx- Engels.
- MICHAELIS ON-LINE. **Michaelis** Moderno Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/>. Acesso em: 11 maio 2020.
- OLIVEIRA, M. Diversidade sexual e centralidade do trabalho: as múltiplas determinações do processo de exploração. *In*: OLIVEIRA, M. **Hasteemos a bandeira colorida**: diversidade sexual e de gênero no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalhando a qualquer hora, em qualquer lugar**: novo relatório destaca oportunidades e desafios na expansão do trabalho a distância. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_544296/lang--pt/index.htm. Acesso em: 12 jul. 2020.
- SÀLÁMÌ, S. **A mitologia dos orixás africanos**. Coletânea de Àdúrà (Rezas), Ibá (Saudações), Oríkì (Evocações) e Orin (Cantigas) usados nos cultos aos orixás na África. (Em yoruba com tradução para o português), v.1 - Sàngó/Xangô; Oya/Iansã; Osun/Oxum e Obà/Obá. São Paulo: Oduduwa, 1990.

SANTOS, T. F. S. **A travestilidade e a transexualidade:** o Serviço Social e a perícia de retificação de nome e sexo. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, 2020.

TABET, P. Mãos, instrumentos e armas. *In:* FERREIRA, V. (Org.). **O patriarcado desvendado:** três feministas materialistas - Collette Guillaumin, Paola Tabet e Nicole-Claude Mathieu. Recife: SOS Corpo, 2014.

TRINDADE, P. M. A.; LOPES, J. G. P. Reforma trabalhista, prevalência do negociado sobre o legislado e retrocesso social. **Migalhas**, 2017. Disponível em

<https://www.migalhas.com.br/depeso/260869/reforma-trabalhista--prevalencia-do-negociado-sobre-o-legislado-e-retrocesso-social>. Acesso em: 11 maio 2020.